PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

26 ABR 1999

Serviço Registral Civil e Anexos
de Sarapuí - SP
Mara Lúcia Estefani
Escrevente Autorizada

LEI Nº 831/99.
De 26 de abril de 1.999.

" DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado com o nome de RUA VEREADOR ARISTIDES DE SOUZA, a Estrada nº 01, no trecho compreendido entre a Avenida Alexandre Chauar e a Avenida Humberto Fabricio Holtz, de nosso Município.

ARTIGO 2º - Das placas denominadas constarão as inscrições:

RUA VEREADOR ARISTIDES DE SOUZA.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 26 de abril de 1.999.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES
PREFEITO.

Publicado e registrado pela secretaria municipal na data supra.

DALMO A. PEÇANHA ANTUNES
CHEFE DE GOVERNO.